

PORTARIA Nº 446, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Servidores Públicos aprovados na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2018;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 302/FMSB/2018, advindo da Secretaria de Saúde deste município, o qual demonstra a real necessidade para as contratações que ora se autoriza;

CONSIDERANDO o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2018, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

ANALISTA DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

- 01º ROSIANE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- 02º SAMILLA MICKAELLA ANDRADE RODRIGUES
- 03º GEANE CARLA DA SILVA
- 04º ALESSANDRA BESERRA DE SOUZA
- 05º KATIANE GOMES DA SILVA
- 06º RENATO CAMPOS DA SILVA
- 07º FABIO BESERRA FRANÇA

- 08° LUANA TAINÁ GOMES DE SOUZA
- 09° JULIANA DE SIQUEIRA AMAZONAS
- 10° MIRTIS SAMARA DE MELO LOIOLA
- 11° ELIANE AVELINO PEREIRA
- 12° SUELY MARÍLIA DE SIQUEIRA SILVA PEREIRA
- 13° JULIANA MARIA DA SILVA
- 14° LUBIA GUEIROS DOS SANTOS
- 15° SÍLVIA CARMEM MENDES SOARES
- 16° VANESSA LEITE RESENDE
- 17° FLÁVIA BESERRA DOS ANJOS
- 18° JÉSSICA MARIA AURELIANO DA SILVA

ANALISTA DE PROGRAMA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NÍVEL FUNDAMENTAL

- 01° GENICLEIDE NASCIMENTO SOUZA

ANALISTA DE PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

- 01° SENILDA FERREIRA DE LIMA
- 02° PAULANGELO ERIKSON MACHADO
- 03° RENATA BARBOSA PEREIRA

ANALISTA DE PROGRAMA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO / CONSULTAS – NÍVEL FUNDAMENTAL

- 01° EDIWIGES DA SILVA PEREIRA
- 02° CÍCERA NAIANE SIQUEIRA DE LIMA BRASILEIRO
- 03° ELVES ELIFAS LOPES TORRES
- 04° GICÉLIO PEREIRA CAVALCANTE

ANALISTA DO PNI – NÍVEL FUNDAMENTAL

- 01° JOÃO MARCOS CORREIA DA COSTA FILHO

ANALISTA DE PROGRAMA DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL

- 01° JOSÉ GILMAR DA SILVA PAES
- 02° GENIVALDA MARQUES PACHECO
- 03° RAFAEL MOREIRA PEREIRA

ENFERMEIRO / PSF – NÍVEL SUPERIOR

01° RAQUEL NEPOSIANO DA SILVA
02° RENATTA FERNANDA TORRES DE CASTRO
03° MARIA ELISSIANY DE A. S. CAVALCANTI
04° PAULA TASSIA RESENDE FERREIRA GOMES
05° ARIANNE RAQUEL PEDROSA DE ALMEIDA

Art.2° - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3° - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4° - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

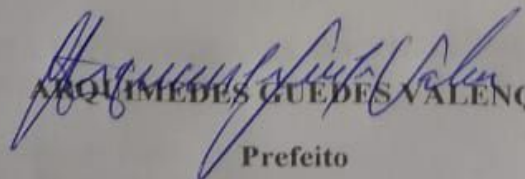
Art.5° - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

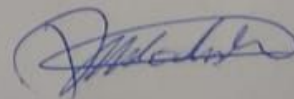
Art.7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Buíque/PE, 01 de agosto de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM
01 / 08 / 18



- 01° RAQUEL NEPOSIANO DA SILVA
02° RENATTA FERNANDA TORRES DE CASTRO
03° MARIA ELISSIANY DE A. S. CAVALCANTI
04° PAULA TASSIA RESENDE FERREIRA GOMES
05° ARIANNE RAQUEL PEDROSA DE ALMEIDA

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

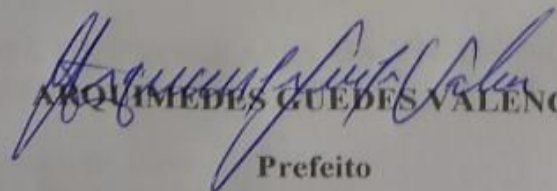
Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Buíque/PE, 01 de agosto de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM
01 / 08 / 18

